



# DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)  
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Lei Ordinária nº 4.391/2025  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)  
LEI Nº 4.391/2025

26/03/2026

EDIÇÃO Nº 167 / ANO 2026

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 249/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 161, II e 167 a 188 da Lei Municipal nº 1.685/94, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos formalizados no memorando nº 009/2026 do Departamento de Recursos Humanos, devidamente autuado no processo administrativo nº 2026/03/001120, onde informa que o servidor **Gilmar de Oliveira Nunes**, matrícula nº 232505-6, Operário, apresenta em seu ponto faltas injustificadas consecutivas por período superior a 30 dias, conforme levantamento realizado no sistema informatizado da folha de pagamentos, conforme consta na documentação que acompanha o mencionado memorando.

O fato, se confirmado, torna o servidor incurso nas infrações previstas nos incisos I e X do artigo 132 e no inciso II do artigo 147, todos da Lei Municipal 1.685/1994.

Outrossim, designa a **Comissão Processante** nomeada pela Portaria nº 058/2026, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de março de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de março de 2026.**

**Marcos Paulo Silva da Luz,**

*Prefeito de Rosário do Sul.*

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,**

*Secretário Municipal de Administração*

*e Recursos Humanos.*

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette  
Código identificador: 9e976db5-fdd9-4749-b2d8-1b7e1c53e1cc